



PREFEITURA MUNICIPAL
BARRA DO GARÇAS/MT

DECRETO Nº 5.186 DE 16 DE MAIO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO, Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente na Lei 4611/2022, e em consonância com a Lei 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de Barra do Garças-MT, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no montante de R\$ 1.094.068,55 (um milhão e noventa e quatro mil e sessenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), nas dotações orçamentárias a seguir:

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
001.10.301.0107.2052	MANUT E ENCARGOS COM PSF		
Cód. Red:	213		
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
15001002000	Recursos não vinculados de impostos (vinte mil reais)	R\$	20.000,00
001.10.302.0108.2059	MANUTENÇÃO E ENCARGOS HOSPITAL		
Cód. Red:	274		
3.3.90.14.00.00	Diárias - civil		
15001002000	Recursos não vinculados de impostos (vinte mil reais)	R\$	20.000,00
001.10.302.0108.2096	MANUTENÇÃO E ENCARGOS HOSPITAL		
Cód. Red:	392		
3.3.90.30.00.00	Material de consumo		
16210000604	Transf. fundo a fundo de recursos do sus prov.do governo estadual - média e alta complexidade (quatrocentos mil reais)	R\$	400.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
08.001	GABINETE DO SECRETARIO		
001.13.392.0111.1165	EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE CULTURA		
Cód. Red:	459		



**PREFEITURA MUNICIPAL
BARRA DO GARÇAS/MT**

4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente		
15000000000	Recursos próprios do município (dez mil reais)	R\$	10.000,00
21	SECRETARIA MUNICIAPL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS		
21.001	GABINETE SECRETARIO		
001.15.451.0125.2143	MANUTENÇÃO VEÍCULOS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		
Cód. Red:	796		
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
15000000000	Recursos próprios do município (seiscentos e quarenta e quatro mil e sessenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos)	R\$	644.068,55
	TOTAL R\$		1.094.068,55

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto com a redução total e/ou parcial das dotações orçamentárias mencionadas abaixo, conforme preceitua o Art. 43, inciso III da lei federal 4.320/1964:

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	MANUTENÇÃO E ENCARGOS UPA -		
001.10.302.0108.2060	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS		
Cód. Red:	282		
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
15001002000	Recursos não vinculados de impostos (quarenta mil reais)	R\$	40.000,00
001.10.302.0108.2096	MANUTENÇÃO E ENCARGOS HOSPITAL		
Cód. Red:	388		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		
16210000604	Transf. fundo a fundo de recursos do sus prov.do governo estadual - média e alta complexidade (quatrocentos mil reais)	R\$	400.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
08.001	GABINETE DO SECRETARIO		
001.13.392.0111.2389	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO CONVÊNIOS ESTADUAIS CULTURA		



PREFEITURA MUNICIPAL
BARRA DO GARÇAS/MT

Cód. Red:	475		
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
17010000000	Outras transferências de convênios ou instrumentos congêneres dos estados (dez mil reais)	R\$	10.000,00
21	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS		
21.002	SERVIÇOS PÚBLICOS		
002.15.451.0125.1178	PROGRAMA MAIS BG-RUMO A UMA NOVA HISTÓRIA - TAPA BURACO		
Cód. Red:	804		
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
15000000000	Recursos próprios do município (seiscentos e quarenta e quatro mil e sessenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos)	R\$	644.068,55
	TOTAL R\$		1.094.068,55

Art. 3º - Ficam atualizados os Anexos da lei do PPA e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes, mantendo suas compatibilidades.

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

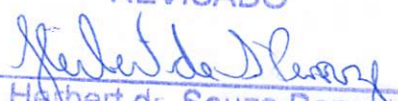
Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT, aos 16 dias do mês de maio de 2023.


ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação

no lugar público de costume na data supra.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
CABIMAT - 22475/0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Conforme Art. 9 inciso XXI da
Lei Compl. 181, de 29/03/2016
REVISADO

Herbert de Souza Penza
Procurador-Geral do Município
Portaria Nº 17.001, de 01/01/2021
CABIMAT - 22475/0